

**DEFESA SOCIAL**Secretário: **Gustavo Augusto Rodrigues de Lima****PORTARIA Nº 383/GAB, DE 19AGO2002**

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições e de acordo com o § 8º do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**: I – Constituir a Comissão abaixo discriminada para proceder o recebimento de Capacetes Balísticos destinados aos seguintes órgãos: CIOSAC e CIOE conforme Concorrência nº 005/02 – CEL/SDS, e NE's 00999 e 01004: Cap PM Walter Benjamin de Medeiros Filho, Ten PM Reginaldo Pereira de Oliveira e Sgt PM Irajá José de Oliveira. II – A Comissão deverá apresentar à SDS, ao final do recebimento de cada material, relatório detalhado das condições dos bens adquiridos.

**PORTARIA nº 384/GAB, 19/AGO/ 2002**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 22.149/00, de 23MAR00, **RESOLVE**: I – Lotar na Secretaria de Defesa Social os seguintes servidores: o Delegado de Polícia OAPE **Bel ANTÔNIO ARAUJO FEITOSA**, Mat. 113.789-1; o Comissário de Polícia/SP10 **JOSÉ EVERALDO BATISTA DOS SANTOS**, Mat. 151.812-7 e o Agente de Polícia SP/9 **JOSÉ CARLOS DINIZ DA SILVA**, Mat. 127.691-3. II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da sua publicação.

**GUSTAVO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA**  
Secretário de Defesa Social

**EDUCAÇÃO**Secretário: **Francisco de Assis Barreto da Rocha Filho****PORTARIA SE Nº 3913 de 15 de 05 de 2002.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Normatização do Sistema Educacional, resolve aprovar conforme o Artigo 10, Inciso IV e V da Lei Federal Nº 9394/96, o REGIMENTO SUBSTITUTIVO e autorizar de acordo com o Parecer CEE/PE nº 18/2002 -CEB o FUNCIONAMENTO da Educação de Jovens e Adultos com Avaliação no processo com Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e Ensino Médio de acordo com o disposto no artigo 9º da Resolução 02/2000 proposto pela **CENTRO EDUCACIONAL NOVA DIMENSÃO**, Cadastro Escolar nº P-459.050, localizado à Avenida Ernesto Dourado 390, Heliópolis, no município de Garanhuns neste Estado.

**REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO.****Portaria SE nº 5792 de 19 de 08 de 2002.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o artigo 5º da Lei nº 12.242 de 28.06.02, resolve atribuir a EDIENE CÉZAR CAVALCANTI CLEMENTE, matrícula nº 141.602-2, localizada na Divisão de Programação e Informações Educacionais da Diretoria Executiva de Educação Recife Sul, a gratificação de representação no valor de 50%, calculada sobre a respectiva Faixa Salarial, a partir de 29.06.02.

**Portaria SE nº 5793 de 19 de 08 de 2002.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o artigo 2º da Lei nº 12.242 de 28.06.02, resolve atribuir a LUCICLEIDE FEITOSA SILVA COSTA, matrícula nº 189.709-8 a gratificação de representação de Chefe de Secretaria da Escola Manoel Morais da Costa, no município de Ibirajuba referente a Escola de Médio Porte, no percentual de 70%, calculada sobre o salário base do Professor II, Classe III, FS-A, no período de 29.06.02 a 31.07.02

**PORTARIA SE Nº 5794 de 19 de 08 de 2002.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve tomar sem efeito a Portaria SE 4981 de 12 de julho de 2002 referente ao CENTRO EDUCACIONAL NOVA DIMENSÃO

**PORTARIA SE Nº 5795 de 19 de 08 de 2002.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Normatização do Sistema Educacional, resolve aprovar conforme o Artigo 10, Inciso IV e V da Lei Federal Nº 9.394/96, o REGIMENTO SUBSTITUTIVO proposto pela **ESCOLA NOVO TEMPO**, Cadastro Escolar nº P-000.092, localizada à Rua Regueira Costa, Nº 166, Rosarinho, CEP 52041-050, no município do Recife, neste Estado.

**PORTARIA SE Nº 5796 de 19 de 08 de 2002.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Normatização do Sistema Educacional, resolve autorizar, conforme o Artigo 32 da Lei Federal Nº 9.394/96, o funcionamento do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, na **ESCOLA ARCO-IRIS**, Cadastro Escolar nº P-050.465, localizada à Rua Mendes Martins, nº 92, Várzea, no município do Recife, neste Estado.

**PORTARIA SE Nº 5797 de 19 de 08 de 2002.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Normatização do Sistema Educacional, resolve aprovar o Regimento e autorizar, conforme o que determina os Artigos 29 e 32 da Lei Federal Nº 9394/96, o CREDENCIAMENTO do **COLÉGIO GERAÇÃO ATIVA**, Cadastro Escolar nº P-559.004, localizada à Rua 1º de Março, Centro, CEP 56700-000 no município de São José do Egito, neste Estado, com Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.

**PORTARIA SE Nº 5798 de 19 de 08 de 2002.**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante e a Diretoria Executiva de Normatização do Sistema Educacional, resolve autorizar, considerando os Pareceres favoráveis do CEE/PE, de nº 04/2002 CEB e de nº 05/2002 CEB respectivamente, a inclusão da **ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE ENFERMAGEM ANA NERI**, Cadastro Escolar nº P-050.681, localizada a Rua Capitão Adolfo Taquís, 145, Afogados CEP 50760-001, Recife/PE e da **ESCOLA DE SAUDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO – ESPPE**, Cadastro Escolar nº E-000.138, localizada a Rua dos Coelhos, 450, CEP 50070-550, Bairro dos Coelhos Recife/PE no PROJETO PEDAGÓGICO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO - IPAD DOS CURSOS DE AUXILIAR E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA A CLIENTELA DO PROFAE, A SER DESENVOLVIDO PELAS ESCOLAS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o disposto no Parecer do CEE/PE nº 88/2001-CEB, retroagindo seus efeitos a março/2002, data de publicação de Portaria de autorização de funcionamento do Curso de Educação profissional em Nível Técnico com Habilitação em Enfermagem das referidas escolas.

**PORTARIA SE Nº 5799 de 19 de 08 de 2002.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Normatização do Sistema Educacional, resolve aprovar o Regimento e autorizar, conforme o que determina os Artigos 29 e 32 da Lei Federal Nº 9394/96, o CREDENCIAMENTO do **COLÉGIO ANA CAROLINA**, Cadastro Escolar nº P-106.437, localizado à Rua da Esperança, Vila dos Palmares, 13, Muribeca, CEP 54300-000, no município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, com Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.

**PORTARIA SE Nº 5800 de 19 de 08 de 2002.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Normatização do Sistema Educacional, resolve aprovar o Regimento e autorizar, conforme o que determina os Artigos 29 e 32 da Lei Federal Nº 9394/96, o funcionamento do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série na **ESCOLA CLEMENTINO ALVES DE CARVALHO**, Cadastro Escolar nº M-708.012, localizada no Sítio São Joaquim, s/n, CEP 56120-000, no município de Verdejante, neste Estado.

**PORTARIA SE Nº 5801 de 19 de 08 de 2002.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Normatização do Sistema Educacional, resolve aprovar o Regimento e autorizar, conforme o que determina os Artigos 29 e 32 da Lei Federal Nº 9394/96, o CREDENCIAMENTO do **INSTITUTO EDUCACIONAL DO REINO DE DEUS** Cadastro Escolar nº P-155.006, localizado à Rua Vereador Antônio Jorge, 214, CEP 55880-000, no município de Ferreiros, neste Estado, com Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.

**PORTARIA SE Nº 5802 de 19 de 08 de 2002.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Normatização do Sistema Educacional, resolve autorizar conforme o Artigo 10, Inciso IV e V da Lei Federal Nº 9394/96, a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** da Escola Municipal Brejo Velho para **ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO SOARES DE LIMA**, Cadastro Escolar Nº M-511.101, localizada no Sítio Velho, s/n, CEP 56600-000, no município de Sertânia, neste Estado.

**PORTARIA SE Nº 5803 de 19 de 08 de 2002.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Diretoria de Desenvolvimento da Escola e do Estudante, tendo em vista o parecer favorável da Diretoria Executiva de Normatização do Sistema Educacional, resolve aprovar conforme o Artigo 10, Inciso IV e V da Lei Federal Nº 9.394/96, o REGIMENTO SUBSTITUTIVO proposto pela **ESCOLA PEQUENO PRINCEPE**, Cadastro Escolar nº P-463.001, localizada à Rua José Duarte Ribeiro, s/n, CEP 55385-000, no município de Lajedo, neste Estado.

**Portaria SE nº 5784 de 19 de agosto de 2002.**

O Secretário de Educação no uso de suas atribuições, delegadas pelo artigo 1º do Decreto 11.851 de 30 de setembro de 1986, de conformidade com os artigos 28 e 33 da Lei 11.329/96 e a Portaria 1581/02, RESOLVE autorizar o afastamento de **ISLEIDE CRISTINA BARROS DA ROCHA** matrícula nº 177.667-3, localizada na Escola Murilo Braga DEE Metro Sul, para no período de um de agosto de dois mil e dois a um de agosto de dois mil e quatro, em 50% da carga horária, participar do curso de **Mestrado em Teoria da Literatura**, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

**Portaria SE nº 5785 de 19 de agosto de 2002.**

O Secretário de Educação no uso de suas atribuições, delegadas pelo artigo 1º do Decreto 11.851 de 30 de setembro de 1986, de conformidade com os artigos 28 e 33 da Lei 11.329/96 e a Portaria 1581/02, RESOLVE autorizar o afastamento de **SÔNIA VIRGÍNIA MARTINS PEREIRA** matrícula nº 177.747-5, localizada na Escola Jornalista Trajano Chacon – DEE Recife Sul, para no período de um de agosto de dois mil e dois a um de agosto de dois mil e quatro em 50% da carga horária, participar do curso de **Mestrado em Linguística**, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

**Portaria SE nº 5786 de 19 de agosto de 2002.**

O Secretário de Educação no uso de suas atribuições, delegadas pelo artigo 1º do Decreto 11.851 de 30 de setembro de 1986, de conformidade com os artigos 28 e 33 da Lei 11.329/96 e a Portaria 1581/02, RESOLVE autorizar o afastamento de **MARIA LUZINETE DA SILVA MELO** matrícula nº 143.943-0, localizada

na Escola Sargento Camargo – DEE Recife Sul, para no período de dezoito de agosto de dois mil e dois a dezoito de agosto de dois mil e três, em 50% da carga horária, participar do curso de **Especialização em Administração Escolar e Coordenação Pedagógica**, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

**Portaria SE nº 5787 de 19 de agosto de 2002.**

O Secretário de Educação no uso de suas atribuições, delegadas pelo artigo 1º do Decreto 11.851 de 30 de setembro de 1986, de conformidade com os artigos 28 e 33 da Lei 11.329/96 e a Portaria 1581/02, RESOLVE autorizar o afastamento de **MARIA VERÔNICA XAVIER CARNEIRO** matrícula nº 173.173-4, localizada na Escola Dr. Alexandrino da Rocha – DRE Mata Centro, para no período de um de agosto de dois mil e dois a vinte e oito de fevereiro de dois mil e três em 50% da carga horária, participar do curso de **Especialização em Língua Portuguesa**, promovido pelas Faculdades Integradas da Vitória de Santo Antão.

**Portaria SE nº 5788 de 19 de agosto de 2002.**

O Secretário de Educação no uso de suas atribuições, delegadas pelo artigo 1º do Decreto 11.851 de 30 de setembro de 1986, de conformidade com os artigos 28 e 33 da Lei 11.329/96 e a Portaria 1581/02, RESOLVE autorizar o afastamento de **GILCEIA RODRIGUES DE MELO** matrícula nº 131.402-5, localizada na Escola D. José Lamartine Soares – DRE Mata Centro, para no período de um de agosto de dois mil e dois a vinte e oito de fevereiro de dois mil e três em 50% da carga horária, participar do curso de **Especialização em Formação de Ensino em Geografia**, promovido pelas Faculdades Integradas da Vitória de Santo Antão.

**Portaria SE nº 5789 de 19 de agosto de 2002.**

O Secretário de Educação no uso de suas atribuições, delegadas pelo artigo 1º do Decreto 11.851 de 30 de setembro de 1986, de conformidade com os artigos 28 e 33 da Lei 11.329/96 e a Portaria 1581/02, RESOLVE autorizar o afastamento de **MARIA JANDENI DE LIMA COSTA** matrícula nº 130.886-6, localizada na Escola Profª Antonia M. Apolinário – DRE do Sertão do Araripe, para no período de um de agosto de dois mil e dois a trinta e um de março de dois mil e três, em 50% da carga horária, participar do curso de **Especialização em Biologia**, promovido pela Universidade Regional do Cariri – URCA.

**Portaria SE nº 5790 de 19 de agosto de 2002.**

O Secretário de Educação no uso de suas atribuições, delegadas pelo artigo 1º do Decreto 11.851 de 30 de setembro de 1986, de conformidade com os artigos 28 e 33 da Lei 11.329/96 e a Portaria 1581/02, RESOLVE autorizar o afastamento de **IVANILDA DA SILVA LEAL** matrícula nº 134.606-7, localizada na Escola Creusa Barreto Dornelas Câmara – DEE Recife Sul, para no período de 15.06.02 a 15.06.03, em 50% da carga horária, participar do curso de **Especialização em Administração e Coordenação Escolar**, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

**Portaria 5791 de 19 de agosto de 2002.**

O Secretário de Educação no uso de suas atribuições, delegadas pelo artigo 1º do Decreto 11.851 de 30 de setembro de 1986, de conformidade com os artigos 28 e 33 da Lei 11.329/96 e a Portaria 1581/02, RESOLVE autorizar o afastamento de **IOLANDA PEREIRA DE SOUSA BARBOSA** matrícula nº 155.906-0, localizada na Escola Saturnino de Brito – Metro Sul, para no período de um de agosto de dois mil e dois a seis de abril de dois mil e três, em 50% da carga horária, participar do curso de **Especialização em Ensino de História**, promovido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Na Portaria de nº 3803 do DO de 15.05.02, referente a **MARIA GORETE OLIVEIRA LUCENA** matrícula nº 155.306-2, localizada na Escola Cielo Campelo – DRE Mata Centro, **ONDE SE LÊ**: período de 02.05.02 a 28.02.03; **LEIA-SE**: período de 27.05 a 31.12.02.

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 5382 de 31.07.02, referente a **MALBA SUELY OLIVEIRA MANGABEIRA**, matrícula nº 174.291-4, Acrescente-se: Escola Clídio de Lima Nigro, no município de Olinda.

Na Portaria nº 5099 de 23.07.02, na parte referente a Escola Escritor Paulo Cavalcante, no município de Olinda.

Onde se lê: Escola de Pequeno Porte, nos percentuais de 70%, 60% e 50%;

Leia-se: Escola de Médio Porte, nos percentuais de 90%, 80% e 70%.

Na Portaria 5341 de 31.07.02, referente a **DAISY CRISTINA MELO DE BRITO MARTINS**, matrícula nº 128.466-5, Onde se lê: de 17 de 07 de 2002- Leia-se: de 30 de 07 de 2002

**DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Instaurado : Portaria SE nº 2530 de 26.03.2002, publicada no Diário Oficial de 02 de abril de 2002.

ARGUIDA : MARIA CLEONICE GAMA  
OBJETIVO : Apurar se a servidora incorreu em abandono de cargo, hipótese prevista no inciso II do artigo 204, da Lei nº 6123/68, de 20 de julho de 1968.

DECISÃO  
Considerando o Parecer emitido pela I Comissão Permanente de Processos Administrativos, do Departamento de Assuntos Contenciosos, da Coordenadoria Executiva de Apoio Legal, desta Secretaria, julgo caracterizado o abandono de cargo da servidora **MARIA CLEONICE GAMA**, Professor I, Classe III - FS-B, matrícula nº 174.340-6, localizada na Escola Professora Elvira Viana e matrícula nº 191.183-0, Professor II, Classe I, FS-A, localizada na Escola São José, ambas no Município de Garanhuns – PE, pelo que proponho ao Excelentíssimo Senhor

Governador do Estado, a pena de **Demissão**, embasada no inciso II do artigo 204 da Lei nº 6123/68 e que a mesma restitua aos cofres públicos o total de R\$ 659.37 (seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), referente a soma dos débitos correspondentes às duas matrículas, conforme informação do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPP, desta Secretaria.

Publique-se.  
Recife, 09 de agosto de 2002.

**FRANCISCO DE ASSIS BARRETO DA ROCHA FILHO**  
Secretário de Educação

**DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO: PORTARIA SE Nº 2531, de 26.03.02, D.O. de 11.04.02**

**ACUSADO: IVAN JOSÉ CORDEIRO SILVA**  
**OBJETIVO:** Apurar se o servidor incorreu em Abandono de Cargo, hipótese prevista no inciso II do artigo 204, da Lei nº 6123/68, conforme denúncia formulada no Ofício nº 28/00, 17.05.00, da Escola Nova Cruz, Igarassu/PE.

**DECISÃO**

Considerando o PARECER emitido pela II Comissão Permanente de Processos Administrativos, do Departamento de Assuntos Contenciosos, da Coordenadoria Executiva de Apoio Legal, desta Secretaria, julgo caracterizado Abandono de Cargo, pelo servidor **IVAN JOSÉ CORDEIRO SILVA**, matrícula nº 146.862-6, localizado na Escola Nova Cruz, Igarassu/PE, pelo que proponho ao Exmo. Sr. Governador do Estado a **Demissão** do mesmo, nos termos do inciso II do artigo 204, do Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 6123/68.

**Publique-se**

Recife, 22 de julho de 2002

**FRANCISCO DE ASSIS BARRETO DA ROCHA FILHO**  
Secretário de Educação

**DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO: PORTARIA SE Nº 2534, de 26.03.02, D.O. de 02.04.02**

**ACUSADO: VALDIR DE FREITAS**  
**OBJETIVO:** Apurar se o servidor incorreu em Abandono de Cargo, hipótese prevista no inciso II do artigo 204, da Lei nº 6123/68, conforme informações constantes no Ofício nº 130/00, 18.09.00, da Escola Marechal Floriano Peixoto, Olinda/PE.

**DECISÃO**

Considerando o PARECER emitido pela II Comissão Permanente de Processos Administrativos, do Departamento de Assuntos Contenciosos, da Coordenadoria Executiva de Apoio Legal, desta Secretaria, julgo caracterizado Abandono de Cargo, pelo servidor **VALDIR DE FREITAS**, matrícula nº 147.275-5, localizado na Escola Marechal Floriano Peixoto, Olinda/PE; pelo que proponho ao Exmo. Sr. Governador do Estado a **Demissão** do mesmo, nos termos do inciso II do artigo 204, do Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 6123/68.

**Publique-se**

Recife, 22 de julho de 2002

**FRANCISCO DE ASSIS BARRETO DA ROCHA FILHO**  
Secretário de Educação

**DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO: PORTARIA SE Nº 2524, de 26.03.02, D.O. de 02.04.02**

**ACUSADO: RÔMULO LOBO DE QUEIROZ**  
**OBJETIVO:** Apurar se o servidor incorreu em Abandono de Cargo, hipótese prevista no inciso II do artigo 204, da Lei nº 6123/68, conforme denúncia formulada no Ofício nº 07/00, da Direção do Colégio Estadual de Olinda, Olinda/PE.

**DECISÃO**

Considerando o PARECER emitido pela II Comissão Permanente de Processos Administrativos, do Departamento de Assuntos Contenciosos, da Coordenadoria Executiva de Apoio Legal, desta Secretaria, julgo caracterizado Abandono de Cargo, pelo servidor **RÔMULO LOBO DE QUEIROZ**, matrícula nº 189.191-0, localizado no Colégio Estadual de Olinda, Olinda/PE; pelo que proponho ao Exmo. Sr. Governador do Estado a **Demissão** do mesmo, nos termos do inciso II do artigo 204, do Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 6123/68.

**Publique-se**

Recife, 22 de julho de 2002

**FRANCISCO DE ASSIS BARRETO DA ROCHA FILHO**  
Secretário de Educação

**DESPACHO DE SINDICÂNCIA**

**INSTAURADA: PORTARIA SE Nº 3586, de 03.05.02, D.O. de 07.05.02**

**OBJETIVO:** Apurar a denúncia do abaloamento de veículo oficial GOL 1.8 – Placa KKF-8318, pertencente à frota desta Secretaria, comunicado através da C.I. nº 068/02, datada de 25.04.02, da Gerente do Departamento de Transportes, desta Secretaria.

**DESPACHO**

Tendo em vista as conclusões dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 3586, de 03.05.02, publicada no D.O. de 07.05.02, decido pelo Arquivamento dos presentes autos posto que não restou apurado indícios de culpabilidade, imperícia ou imprudência nas ações do servidor envolvido no incidente retrocitado.

**Publique-se**

Recife, 05 de agosto de 2002

**FRANCISCO DE ASSIS BARRETO DA ROCHA FILHO**  
Secretário de Educação